instituto dos registos e do notariado

# CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE MEALHADA

## DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 2/2020

Assunto: Delegação de competências no âmbito do registo de veículos

Data: 24-11-2020 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu, Sandra Maria Marques Fialho, Conservadora, em mobilidade interna, da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mealhada delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficiais de registo, competências para a prática dos seguintes atos:

João Manuel Pessoa Monteiro da Costa, a exercer funções na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mealhada,

- Para qualificar e subscrever todos os atos de registo predial, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 75º-A do Código do Registo Predial e que não estejam já abrangidos nas suas competências próprias nos termos das alíneas a) a m) do n.º 2, daquela disposição legal.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo oficial de registo acima identificado, até à data da sua publicação.

A conservadora

Sandra Maria Marques Fialho

(Sandra Maria Marques Fialho)

*Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mealhada*